



**EDITAL DE CARTA CONVITE DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2015 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE FORMAÇÃO PARA ATENDER OFICINAS DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE CUSTO E PREÇO E OFICINA DE SUPORTE TÉCNICO.**

**PROCESSO nº 01/2015**

**CARTA CONVITE nº 01/2015**

**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

O COORDENADOR DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS, no uso de suas atribuições, conforme o objeto do contrato de patrocínio nº 0080.0088396.14.2 contrato este celebrado entre Agência de Desenvolvimento Solidário e a Petróleo Brasileiro S.A, em conformidade com as ações do Projeto “Formação e Suporte a Gestão dos Empreendimentos Sociais: Passos para Sustentabilidade e Desenvolvimento Local”, torna público para o conhecimento dos interessados que às 10h00min, do dia 06 de fevereiro de 2015, na sala de Reuniões da Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, Rua Ulisses Cruz, nº46, Bairro do Belenzinho, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03077-000, a Comissão de Licitações da entidade se reunirá com a finalidade de receber propostas visando a contratação de **Coordenação de Formação e Suporte Técnico** para atuação em economia solidária, conforme Objeto descrito abaixo.

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica, através da alocação de 1 (um) técnico de nível superior ou notório saber (análise de currículo), para coordenação da equipe de formação com foco na Educação Popular para preparação do Programa de Formação de Formadores (FF), apoio e acompanhamento da Equipe de Formação no programa de Capacitação/Formação de trabalhadores na Formação de Custo e Preço.

1.2 Contratação de Pessoa Jurídica, através da alocação de 1 (um) técnico de nível superior ou notório saber (análise de currículo), para atuar juntamente com o Coordenador a ser contratado de acordo com o descrito no item 1.1, deste Objeto, com vistas a realizar a co-coordenação da Equipe de Formação, tendo, todavia, o foco de seu trabalho voltado ao desenvolvimento dos conteúdos de Formação de Custo e Preço, como também os conceitos sobre Mercado e Concorrência.



## **2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

2.1 Os interessados deverão apresentar suas propostas em bloco, ou seja, não serão admitidas propostas apenas para um item do Objeto licitado.

2.2. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS

EDITAL DE CONVITE Nº 01/2015

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS

EDITAL DE CONVITE Nº 01/2015

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar as empresas (microempresa, pequeno porte e microempresa individual - MEI) e/ou organizações não governamentais do ramo pertinente ao objeto ora licitado, convidadas pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, cadastradas ou não no banco de dados da mesma, estendendo este convite aos demais interessados que manifestarem a intenção de participar, nos termos da legislação vigente.

3.2. Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

## **4. DA HABILITAÇÃO**



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

4.1. NO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os seguintes documentos, de acordo com aquilo que se aplicar à forma jurídica respectiva de cada proponente:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

4.1.2 Certificado de inscrição enquanto MEI – Micro-empendedor Individual – (quando for o caso);

4.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se tiver registro);

4.1.5. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual (se tiver inscrição estadual);

4.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

4.1.7. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.8. Declaração quanto a inexistência de fato impeditivo para licitar;

4.1.9. Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (Anexo I).

4.2. Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório.

4.3. Não serão considerados documentos apresentados por telegrama, fax ou e-mail.

4.4. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

## **5. DA PROPOSTA**

5.1. NO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA deverá conter:

5.1.1. A proposta técnica, financeira e currículo deverão ser apresentados em 1(uma) via original, sem emendas ou rasuras, contendo a razão social e endereço da empresa, bem como o respectivo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, datada, rubricada em todas as vias e assinada na última pelo representante legal da



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

empresa, sendo que a sua apresentação implica aceitação tácita de todas as cláusulas e termos deste edital.

5.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.1.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta do que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.1.4. Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos e por extenso, admitidas duas casas decimais. Em caso de divergência sobre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.1.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.

## **6. DO PRAZO E VALOR**

6.1. - O prazo de vigência da contratação será até 29 de fevereiro de 2.016, a contar da assinatura do contrato.

6.2. O valor máximo admitido para a execução do objeto deste Edital é R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil Reais).

6.3. A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS reserva o direito de fazer adaptação ao CRONOGRAMA apresentado, sem perdas de valores conforme este Edital.

## **7. DO JULGAMENTO**

7.1. Esta licitação é do tipo melhor técnica e menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação.

7.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto com abertura do envelope de documentação e avaliação da proposta com objetividade de acordo com nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

7.3 A Comissão de Licitação, após verificar se as Propostas Técnicas e Preço atendem às exigências estabelecidas no item 4 do Edital e excluir as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas, obedecendo ao Critério “TÉCNICA E PREÇO”, conforme a fórmula a seguir (ver anexo III – TABELA DE PONTUAÇÃO):

PONTUAÇÃO DE PREÇO (PP):



$$PP = V(M)/V(P)$$

sendo:

PP = Pontuação do preço

V (M) = valor maior da proposta apresentada

V (P) = valor da proposta em questão

PONTUAÇÃO TÉCNICA – CURRÍCULO DA  
EMPRESA/ORGANIZAÇÃO (PCT):

$$PCT = \text{SOMA da tabela P(X)}$$

sendo:

PCT = Pontuação currículo técnica/empresa/org.

P(X) = Pontuação da proposta em questão

Observação: tabela de pontuação anexa

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA(PPT):

$$PPT = \text{SOMA da tabela P(X)}$$

sendo:

PPT = Pontuação da Proposta Técnica

P(X) = Pontuação da proposta em questão

Observação: tabela de pontuação anexa

NOTA FINAL:

$$NF = (PP \times 3) + (PCT \times 3) + (PPT \times 3) \text{ sendo:}$$

NF = Nota final

PP = Pontuação de preço

PCT= Pontuação currículo técnica

empresa

PPT = pontuação da proposta técnica

## 7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Quando verificada a absoluta igualdade (avaliação técnica e preço) entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora adotará o sorteio como critério para desempate, nos termos do § 2º do Art. 45 e observado o disposto no § 2º do Art. 3º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o empate ficto, segundo previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº123/06, a preferência será dada à microempresa e empresa de pequeno porte.



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

## **8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

8.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis de acordo com o disposto no Art. 41 da Lei Federal 8.666/93.

8.2. Às licitantes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, no termos do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

8.3. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados perante a Comissão de Licitações, na agência de Desenvolvimento Solidário - ADS, dirigido ao responsável pela Comissão de Licitação.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado na proposta (ENVELOPE N° 02), mediante a apresentação da Nota Fiscal.

9.1 O pagamento dos serviços será mensal de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado na proposta (ENVELOPE N° 02)

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

10.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, exigidas no convite e não apresentada na sessão de recebimento dos envelopes.

10.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e outros documentos, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

10.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

10.6. A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

10.7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Declaração, ANEXO II – PROPOSTA TÉCNICA e ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 10h às 13h e das 14h às 18h, na Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, situada à Rua Ulisses Cruz, nº 46, Bairro do Belenzinho, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP.: 03077-000, ou pelo endereço eletrônico [ads@ads.org.br](mailto:ads@ads.org.br) ou pelo telefone (011) 2799.49.99.

São Paulo, 28 de janeiro de 2015.

Cássia de Souza Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação -

Visto \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Registre-se e Publique-se

Em 28/01/2015



## ANEXO I

CARTA CONVITE 01/2015

### DECLARAÇÃO

A Plural Cooperativa de Consultoria Pesquisas e Serviços, inscrita no CNPJ nº 02.833.599/0001-70, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Acrescentar essa ressalva na declaração, caso afirmativo).





Local e Data

\_\_\_\_\_

Representante Legal

## ANEXO II

### PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

\_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, PROPÕE:

OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE CUSTO E PREÇO	
Descrever as Bases Conceituais e Metodológicas de Formação em Custo e Preço, Concorrência e Educação Popular:	
Descrever Metodologia Formação de Formadores (FF):	



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

Apontar Método de Acompanhamento das Oficinas:	
Valor da Proposta:	

### ANEXO III

#### TERMO DE REFERÊNCIA

O Programa de Formação em Custo e Preço tem como objetivo a formação em Custo e Preço em três fases distintas:

- A base da formação dos trabalhadores segue a Formação/Educação Popular para fortalecimento da comercialização e comércio justo;
- Capacitação em Formação de Custo e Preço aos empreendimentos sociais com foco no mercado (trabalhar os conceitos de concorrência, cooperação, produção e comercialização solidária, autogestão e o papel das políticas públicas);
- Suporte Técnico em Formação de Custo e Preço aos empreendimentos sociais com foco no mercado (análise da vulnerabilidade do empreendimento);
- Suporte Técnico em Formação de Custo e Preço, análise da vulnerabilidade do empreendimento e interação em Redes de Cooperação.

#### **A) OFICINA DE CAPACITAÇÃO em formação de custo e preço:**

**QUANTIDADE: 4 Oficinas**

**EMPREENDEIMENTOS: 20 (em 4 territórios)**

<b>OBJETIVO</b>	<b>MÊS</b>	<b>EMPREENDIMENTOS</b>	<b>TERRITÓRIO</b>	<b>ATENDIMENTO</b>
OFICINA DE CAPACITAÇÃO	MARÇO	20	Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná	40 pessoas
	MAIO	20	São Paulo, Minas, Mato Grosso e Goiás	40 pessoas
	JULHO	20	NORDESTE (CEARÁ ETC)	40 pessoas
	AGOSTO	20	Apostila (RIO GRANDE DO NORTE ETC)	40 pessoas
Total:		80		160 pessoas

**B) OFICINA DE SUPORTE TÉCNICO:**

**QUANTIDADE: 4 Oficinas**

**EMPREENDIMENTOS: 20 (em 4 territórios)**

<b>OBJETIVO</b>	<b>MÊS</b>	<b>EMPREENDIMENTOS</b>	<b>TERRITÓRIO</b>	<b>ATENDIMENTO</b>
OFICINA DE SUPORTE TÉCNICO	SETEMBRO	20	Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná	40 pessoas
	OUTUBRO	20	São Paulo, Minas, Mato Grosso e Goiás	40 pessoas
	NOVEMBRO	20	NORDESTE (CEARÁ ETC)	40 pessoas
	DEZEMBRO	20	Apostila (RIO GRANDE DO NORTE ETC)	40 pessoas
Total:		80		160 pessoas

**C) OFICINA DE SUPORTE TÉCNICO para 12 cooperativas**



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

QUANTIDADE: 12 Oficinas

**EMPREDIMENTOS: 12 cooperativas (em 4 territórios)**

OBJETIVO	MÊS	NÚMERO DE COOPERATIVA	TERRITÓRIO	ATENDIMENTO
OFICINA DE SUPORTE TÉCNICO (cooperativas)	SETEMBRO	3	Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná	60 pessoas
	OUTUBRO	3	São Paulo, Minas, Mato Grosso e Goiás	60 pessoas
	NOVEMBRO	3	NORDESTE (CEARÁ ETC)	60 pessoas
	DEZEMBRO	3	Apostila (RIO GRANDE DO NORTE ETC)	60 pessoas
Total		12		240 pessoas

#### ANEXO IV

O critério de julgamento da proposta segue a avaliação do preço, proposta técnica e currículo de acordo com as seguintes tabelas de pontuação:

#### TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA/ORGANIZAÇÃO (PCT):

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA
1. Experiência em formação/educação popular (formação para empreendimentos de Economia Solidária).		
<b>Pontuação</b>	<b>10</b>	
2. Experiência em consultoria e assessoramento para a inclusão econômica de populações e/ou comunidades em empreendimentos sociais.		
<b>Pontuação</b>	<b>10</b>	
3. Experiência em educação para capacitação de pessoal em Formação de Custo e Preço (educação formal em administração e/ou economia).		
<b>Pontuação</b>	<b>10</b>	



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>30</b>
-------------------------	-----------

Observação: serão exigidas obrigatoriamente cópias documentadas de comprovação do currículo da empresa/entidade proponente (declarações de prestação de serviços, atestado de capacidade técnica, declaração ou instrumentos contratuais com identificação). A empresa/proponente deverá apresentar nomes e currículo dos coordenadores.

A) A avaliação técnica deverá focar nos seguintes pontos apresentados na Proposta Técnica:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TÉCNICA</b>	<b>PONTUAÇÃO DA PROPOSTA P(X)</b>
<b>Descrever as Bases Conceituais e Metodológicas de Formação em Custo e Preço, Concorrência e Educação Popular:</b>	<b>10</b>	
<b>Descrever Metodologia Formação de Formadores (FF):</b>	<b>10</b>	
<b>Apontar Método de Acompanhamento das Oficinas:</b>	<b>10</b>	
<b>Total da Pontuação</b>	<b>30</b>	